



- LEI Nº 682/71 -

Abre Crédito Especial de Cr\$ 1.520,68 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), para pagamento de Ordem Judicial / Trabalhista.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:- ~

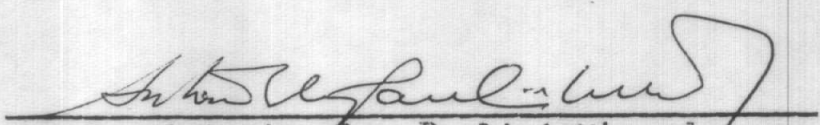
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Ourofinense autorizado a abrir Crédito Especial de Cr\$ 1.520,68 (hum mil quinhentos e vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), para pagamento ao MM. / Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em Belo Horizonte, conforme Carta Precatória Requisitória recebida por esta Prefeitura Municipal, que foi condenada a pagar ao operário JOSÉ OLÍVIO DA SILVA dita quantia, em Ação Trabalhista que tramita pelo / Cartório do 1º Ofício, processo n. 819, tudo de acordo com o Ofício TRT-SJ-13/71, de 12 de janeiro de 1.971, acompanhando a referida Carta Precatória Requisitória.

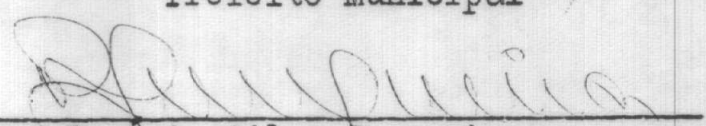
Art. 2º- Para cumprimento do que dispõe o Art. 1º e disposições constantes no Art. 918, § único do Cód. de Proc. Civil fica o Poder Executivo autorizado a usar da Dotação Orçamentária vigente e consignada sob a rubrica 31-40-02- Indenizações e Restituições

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor, na data de sua publicação.

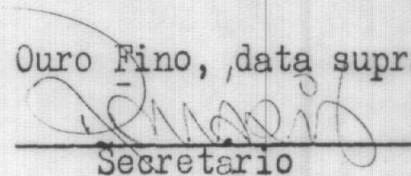
Mando portanto, à todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta LEI pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 04 de março de 1.971.


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal


Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrado no livro próprio, às fls. 170 Ouro Fino, data supra.


Secretário